



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/85

SÚMULA : Reajusta os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

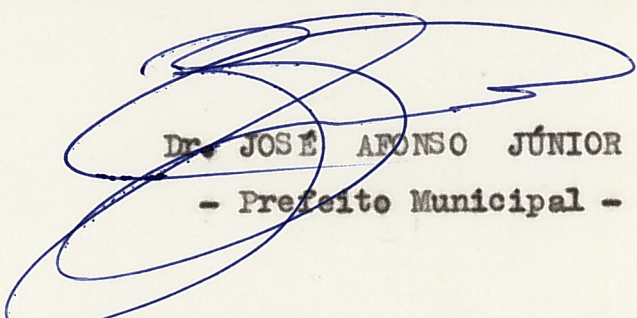
LEI :

ARTIGO 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de julho do corrente ano, os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, como segue :

- A - Funcionários de Quadro Geral, Quadro Especial e Inativos - 150% (cento e cinquenta por cento) de aumento;
- B - Funcionários Comissionados - 105% (cento e cinco / por cento) de aumento;
- C - Funções Gratificadas - 150% (cento e cinquenta por cento) de aumento.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 23 de julho de 1985.-

  
Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR  
- Prefeito Municipal -